

Carta Circular CCPFC - 4/2021
outubro de 2021

ASSUNTO: Fim da excecionalidade da formação acreditada em “regime presencial” poder ser realizada em “regime a distância”.

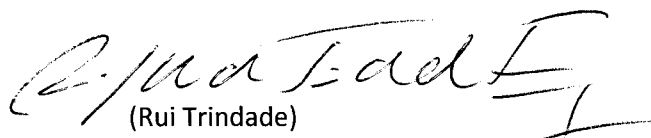
Considerando os termos do despacho nº 2836-A/2020, relativo à evolução da propagação do COVID-19, e tendo em vista diminuir o risco de transmissão, o Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) deliberou em março de 2020, para toda a formação (contínua e especializada) em curso à data ou que tivesse início até ao dia 31 de Julho, “delegar nos órgãos pedagógicos das entidades formadoras a competência de decidir sobre o modo de realização da formação acreditada pelo CCPFC”, permitindo, assim, a passagem de regime presencial para regime a distância (deliberação comunicada através da Carta Circular CCPFC-1/2020).

Face às condições da pandemia, esta deliberação foi sucessivamente prorrogada, sendo que em maio deste ano o CCPFC determinou que a decisão inicial se mantinha em vigor para todas as ações com início até ao dia 31 de dezembro de 2021 (deliberação comunicada através da carta circular 2/2021, de maio de 2021).

Considerando: (i) que as condições sanitárias do país são hoje diferentes das que se verificavam aquando das deliberações anteriormente referidas; (ii) que importa retomar a normalidade do funcionamento do sistema de formação contínua de professores e educadores e (iii) que é necessário clarificar com antecedência o modo de execução da formação acreditada, por forma a ser proporcionado um quadro estável às entidades formadoras para que estas possam planear, atempadamente, a realização dos seus programas de formação, o CCPFC determina **não prorrogar a possibilidade de a formação acreditada em “regime presencial” ser realizada em “regime a distância”, dando por findo o período de excecionalidade decidido em março de 2020 e confirmado em maio de 2021.**

Assim, toda a formação a iniciar a partir do dia 31 de dezembro de 2021 deve ser realizada nos termos previstos na sua acreditação.

O Presidente do CCPFC


(Rui Trindade)